



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

INDICAÇÃO 2025

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado veementemente apelo ao **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na pessoa de Vossa Excelência Governadora Raquel Lyra**, sendo este extensivo a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na pessoa do Sr. Gilson Monteiro**, um pedido de estudo de planejamento com o objetivo de:

TRANSFORMAR A ESCOLA PROF. JESUÍNA PEREIRA REGO EM ESCOLA TÉCNICA

localizada no bairro São João da Escocia em Caruaru.

JUSTIFICATIVA

A educação profissional e técnica constitui um instrumento essencial para o desenvolvimento social e econômico, estando diretamente ligada à capacitação para o trabalho, à inclusão social e à redução das desigualdades. A Constituição Federal, em seu **artigo 205**, dispõe que a educação deve visar ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse contexto, a expansão da educação profissional e técnica é uma política estratégica de Estado, voltada à promoção de oportunidades concretas de inserção no mercado de trabalho e à valorização da educação pública.



A **Escola Professora Jesuína Rego**, situada em Caruaru, tem se destacado como referência na educação básica estadual, atendendo a um número crescente de alunos e desempenhando papel central na formação educacional da região. Considerando a demanda local por **qualificação profissional e técnica**, bem como o crescimento do setor produtivo regional, torna-se evidente a necessidade de ampliar o escopo da unidade escolar, transformando-a em **escola técnica** e oferecendo cursos profissionalizantes integrados à educação básica, em consonância com as diretrizes nacionais de educação profissional.

O **artigo 208 da Constituição Federal** estabelece que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia do **ensino fundamental obrigatório e gratuito, do ensino médio gratuito progressivamente universalizado e da educação profissional e tecnológica, na forma da lei**. Dessa forma, a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes deve seguir as normas estabelecidas em lei complementar e na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**.

Ademais, o **Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)** estabelece metas específicas para a expansão e melhoria da educação profissional e tecnológica, visando à inclusão de jovens e adultos no mercado de trabalho qualificado, bem como à integração das políticas educacionais com o desenvolvimento econômico regional.

Diante desse contexto, a transformação da **Escola Professora Jesuína Rego em escola técnica** representa medida estratégica para atender às diretrizes constitucionais e legais, oferecendo formação profissional e tecnológica de qualidade, ampliando oportunidades de emprego e promovendo o desenvolvimento socioeconômico de Caruaru e região.



Portanto, solicita-se à **Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco** que promova estudos técnicos e administrativos para a **implantação de cursos técnicos integrados à educação básica na Escola Professora Jesuína Rego**, garantindo estrutura física adequada, corpo docente especializado e condições pedagógicas compatíveis com a formação técnica-profissional dos estudantes, em estrita observância aos princípios constitucionais da educação, da eficiência e da valorização do ensino público.

Por conseguinte, chamamos a atenção das autoridades supramencionadas para este instrumento, qual seja, a presente indicação.

Ainda no mesmo sentido, solicita-se que seja dada ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 13 de outubro de 2025.

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR